



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico

1. INTRODUÇÃO

O Termo de Referência tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de **empresa especializada em serviços de manutenção elétrica predial por hora de serviço e fornecimento eventual de peças e materiais elétricos por valor estimado** para atender as secretarias e entes participantes do município de Catanduvas – SC.

2. OBJETO

Contratação de **empresa especializada** para prestação de serviços de **manutenção elétrica predial**, com fornecimento de **mão de obra por hora de serviço**, incluindo atuação de **até dois profissionais devidamente habilitados conforme NR-10**, destinados à execução de **manutenções preventivas e corretivas** no(s) prédio(s) do órgão/entidade.

O objeto inclui ainda o **fornecimento eventual de peças e materiais elétricos**, de forma **estimativa**, a serem fornecidos mediante demanda e faturados conforme necessidade devidamente comprovada pela fiscalização, compreendendo itens como componentes de reposição, dispositivos de proteção, condutores, conectores, luminárias, tomadas, interruptores e demais materiais correlatos.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A **contratação de empresa especializada em manutenção elétrica predial** é necessária para garantir a continuidade, a segurança e a confiabilidade das instalações elétricas das secretarias e entes envolvidos, essenciais ao funcionamento ininterrupto dos serviços públicos, sistemas informatizados, iluminação, climatização e demais equipamentos. As falhas elétricas podem ocasionar interrupções, danos a equipamentos, riscos de acidentes, incêndios e prejuízos ao patrimônio público, o que reforça a necessidade de manutenção qualificada e preventiva.

O órgão não dispõe de equipe própria com capacitação técnica e habilitação conforme a NR-10, requisito obrigatório para execução de serviços elétricos com segurança. Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, garantindo que as intervenções sejam realizadas por profissionais habilitados, utilizando procedimentos e equipamentos adequados, seguindo as normas técnicas ABNT aplicáveis, assegurando qualidade, eficiência e conformidade legal.

Além disso, a **modalidade de contratação por hora de serviço e fornecimento eventual de materiais** permite a execução sob demanda, promovendo eficiência econômica e racionalização dos recursos públicos, evitando custos fixos com pessoal permanente. A contratação via Pregão Eletrônico assegura ampla competitividade, transparência e julgamento objetivo, atendendo aos princípios da Lei nº 14.133/2021 e garantindo a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência está amparado principalmente pela:

- Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
 - NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
 - NBR-5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
 - Normas ABNT pertinentes às instalações elétricas prediais;
-

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

5.1 Mão de Obra – Hora do Serviço

A contratada deverá:

- disponibilizar profissionais habilitados conforme NR-10;
- executar serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- realizar inspeções, diagnósticos, medições, testes e demais procedimentos;
- Os serviços serão executados por até dois profissionais habilitados, capacitados e autorizados de acordo com os requisitos da Norma Regulamentadora NR-10, incluindo treinamentos atualizados;
- utilizar EPIs e EPCs completos;
- seguir normas ABNT (NBR 5410, NBR 14039 e correlatas);
- emitir relatório técnico conforme solicitação da fiscalização.

5.2 Fornecimento Eventual de Peças e Materiais Elétricos

Fornecimento de componentes como:

- disjuntores, fusíveis, contadores;
- interruptores, tomadas, luminárias;
- cabos, condutores e conectores;
- demais materiais necessários à manutenção.

Os valores mencionados neste termo referem-se a uma previsão de peças que poderão ser necessárias para execução dos serviços. As peças **efetivamente fornecidas** serão discriminadas nas notas fiscais correspondentes, com comprovação de valores por meio de NF de compra ou tabela de preços do fornecedor.

Este item **fornecimento de peças** não será submetido à etapa de lances, uma vez que o **valor estimado** foi definido a partir das **necessidades previamente levantadas por cada Secretaria**, considerando as peças que poderão ser **eventualmente substituídas ou adquiridas** para a adequada execução dos serviços.

Trata-se, portanto, de um **valor referencial baseado em estimativas internas**, utilizado unicamente para **fins de previsão orçamentária**, não representando um quantitativo fechado ou padronizado que permita disputa por lances. Como as peças serão adquiridas **somente quando e se houver necessidade**, não é possível estabelecer previamente parâmetros uniformes que garantam **isonomia e comparabilidade** entre propostas durante a fase competitiva.

Dessa forma, para evitar distorções e assegurar a correta execução contratual, o item permanecerá **com valor estimado fixado**, servindo apenas como referência para futura aquisição, enquanto a competitividade será aplicada apenas aos itens que comportem disputa em condições objetivas e comparáveis (como a mão de obra).

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES

A estimativa foi elaborada com base em:

- pesquisas de preços (conforme art. 23, §2º da 14.133), para levantamento do valor unitário da hora do serviço;
- valores estimativos de peças e materiais elétricos levantados por cada secretaria e ente participante;
- quantidades para o item de mão de obra por hora de serviço, foi identificada por cada secretaria e ente participante através de documento de formalização de demanda;

A estimativa **não gera obrigação de consumo total** e tem caráter exclusivamente indicativo.

Unidade de medida	Item 01	Item 02
	Hora	Valor Global
Descrição do Item	Mão de Obra elétrica predial (hora do serviço), valor da hora para até dois funcionários envolvidos conforme NR 10, para realizar a manutenção preventiva e corretiva.	Fornecimento eventual de peças e materiais elétricos (valor estimativo, pago se houver demanda).
Secretaria	Quantitativos	Quantitativos
Administração	150	R\$ 35.000,00
Assistencia Social	200	R\$ 5.000,00
Bombeiros	120	R\$ 5.000,00
Conselhor Tutelar	40	R\$ 10.000,00
Idoso	200	R\$ 5.000,00
Infraestrutura e Agricultura	550	R\$ 20.000,00
Indústria e Comércio	150	R\$ 50.000,00
Polícia Militar	100	R\$ 25.000,00
Polícia Civil	50	R\$ 50.000,00
Total quantitativo	1560	R\$ 205.000,00
Valor unitário item 01	R\$ 72,97	
Valor total estimado contratação	R\$ 113.833,20	R\$ 205.000,00

Obs: O item 02, fornecimento eventual de peças e materiais elétricos, não será submetido à etapa de lances, uma vez que o valor estimado foi definido a partir das necessidades previamente levantadas por cada Secretaria, sendo este o valor máximo disponível para contratação e será incorporado a empresa vencedora do item 01.

7. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Atendimento Sob Demanda

- Os serviços serão executados conforme solicitações das secretarias e entes envolvidos, respeitando prioridades e urgências;
- O prazo para início da execução dos serviços é imediatamente para **serviços emergenciais**, podendo ocorrer a qualquer dia e hora (24h), inclusive aos sábados, domingos e feriados e 03 (três) dias para **serviços não emergenciais**, após solicitação de serviço correspondente, no local indicado pelo município;
- Antes do início da prestação dos serviços de que necessitar o setor entrará em contato com a contratada para que compareça, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas no respectivo setor para receber as informações de local e os defeitos percebidos pelo setor responsável e realizar previsão de horas de conclusão dos serviços;
- Os custos de deslocamento e do ferramental, serão de responsabilidade do contratado.

7.2 Execução por Hora do Serviço

- A prestação da mão de obra será remunerada por hora efetivamente trabalhada, considerando até dois profissionais habilitados em NR-10 por atendimento;
- O aceite ocorrerá mediante: comprovação da execução conforme este TR; cumprimento das normas técnicas e de segurança; entrega de relatório técnico quando solicitado; conformidade dos materiais fornecidos com as especificações;
- Serviços em desacordo serão rejeitados.

7.3 Manutenção Preventiva

- Inspeção periódica das instalações elétricas;

- Testes, medições e verificações de equipamentos, dispositivos de proteção, quadros elétricos e condutores;
- Lubrificação, limpeza e ajustes de componentes;
- Registro das ocorrências e emissão de relatórios técnicos quando solicitado pela secretaria ou ente participante.

7.4 Manutenção Corretiva

- Diagnóstico e solução de falhas ou defeitos nas instalações;
- Substituição de componentes, dispositivos de proteção e condutores danificados;
- Reparo ou substituição de luminárias, tomadas, interruptores e demais materiais elétricos;
- Testes pós-serviço para validação da conformidade técnica.

7.5 Fornecimento Eventual de Peças e Materiais

- Aquisição e fornecimento de peças e materiais conforme necessidade;
- Pagamento somente mediante comprovação (nota fiscal e relatório de aplicação);
- Inclui componentes de reposição, dispositivos de proteção, condutores, conectores, luminárias, tomadas, interruptores e demais materiais correlatos.

7.6 Segurança e Conformidade

- Execução dos serviços conforme NR-10 e demais normas de segurança;
- Uso obrigatório de EPIs e EPCs;
- NBR-5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- Normas ABNT pertinentes às instalações elétricas prediais;
- Adoção de procedimentos que garantam proteção do pessoal, do patrimônio e do ambiente.

7.7 Relatórios e Registro de Serviços

- Emissão de relatórios detalhados das intervenções realizadas;
- Registro de horas trabalhadas, materiais aplicados e eventuais não conformidades;

- Entrega de relatórios à secretaria ou ente requisitante para conferência e validação;
- Após validação será emitido pré-empenho para posterior pagamento.

7.8 Coordenação e Comunicação com a Fiscalização

- Previsão de comunicação prévia antes de cada execução, quando necessário;
- Disponibilidade de preposto para esclarecimentos técnicos e acompanhamento das atividades;
- Solicitação de ordens de serviço formais para atendimento emergencial ou programado.

7.8 Subcontratação

- É vedada a subcontratação dos itens deste termo no todo ou em parte.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme arts. 116 e 117 da Lei 14.133/2021, a contratada deverá:

- cumprir integralmente a legislação de segurança, especialmente NR-10 e NBR-5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- Normas ABNT pertinentes às instalações elétricas prediais;
- fornecer todos os EPIs, ferramentas e instrumentos necessários;
- garantir a qualidade técnica dos serviços;
- assegurar que os profissionais possuam qualificação comprovada;
- manter preposto para interação com a fiscalização;
- substituir, quando solicitado, qualquer profissional inadequado;
- manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante a vigência do contrato.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- disponibilizar acesso às instalações;
- emitir ordens de serviço conforme necessidade;
- fiscalizar a execução contratual (art. 117 da Lei 14.133);
- realizar o aceite dos serviços e liberar medições conforme conformidade;
- notificar a contratada em caso de falhas ou irregularidades.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado de cada Secretaria ou ente participante do processo, sendo eles:

Secretaria / ente envolvido	Fiscal Designado
Administração	Lucas Ramon Sarturi
Assistência Social	Rafaela Cristina Bassotto Souza
Bombeiros	Cabo Picolli
Conselho Tutelar	Lucas Ramon Sarturi
Idoso	Rafaela Cristina Bassotto Souza

Infraestrutura	Claudemir Biassi
Indústri e Comércio	Ana Elin Passos Rocha dos Santos
Polícia Militar	Ismael Norberto Schaedler
Polícia Civil	Uilson Cervelin

Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação, deverá ainda atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento.

A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

12. DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Secretaria	Fonte de Recurso – Despesa
Administração	12
Assistência Social	101, 3101
Bombeiros	1104, 2104, 200044,
Conselho Tutelar	121
Idoso	73, 154
Infraestrutura	2059, 200036
Indústri e Comércio	65
Polícia Militar	4117
Polícia Civil	155, 2117

Previsão de Gastos item 01: R\$ 113.833,20

Previsão de Gastos item 02: R\$ 205.000,00

13. GARANTIA

13.1 Mão de Obra

Garantia mínima de **90 dias**, conforme boas práticas técnicas e legislação civil, cobrindo exclusivamente falhas de execução.

13.2 Peças e Materiais

Garantia do fabricante, com substituição sem ônus dentro do prazo legal.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de **12 meses**, prorrogável conforme art. 107 da Lei 14.133/2021, mediante justificativa e interesse da Administração.

15. DO PAGAMENTO:

15.1 - A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011.

15.2 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Município de Catanduvas**, Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Catanduvas - SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45 ou para o Fundo Municipal de Saúde no CNPJ nº 10.391.817/0001-91, endereço Rua Duque de Caxias, nº2828, Centro, Catanduvas, SC, conforme informado no envio do Pré-empenho e ter a mesma razão social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório**.

15.3 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

15.4 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção e em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Responsável pelo Termo de Referencia	Chefia Imediata
Nome: Marla Ap. Dacheri Masquio. Matrícula: 20006216/1.	Nome: Josiel Luiz Ferreira Matrícula:138182

Função: Coordenadora Geral de Compras e Licitações Assinatura: _____	Função: Diretor de Administração Assinatura: _____
---	---

Catanduvas, 10 de Dezembro de 2025.